DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE sobre o Projeto de Lei Ordinária Nº 100/2022, de autoria do Vereador Doduel Varela que "dispõe sobre a liberação de entrada de animais de estimação em hospitais públicos para visitas a pacientes internados." **PELA APROVAÇÃO COM EMENDAS MODIFICATIVAS**

RELATÓRIO

A Comissão de Meio Ambiente recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária de Nº 100/2022 de autoria do Vereador Doduel Varela. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no artigo 121-A do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designada como relatora a Vereadora Cida Pedrosa.

O projeto de lei foi apresentado em reunião plenária, em regime ordinário de tramitação e encaminhado às Comissões desta Casa. Sem emendas.

É o que importa relatar.

ANÁLISE

O Projeto de Lei Ordinária de Nº 100/2022 de autoria do Vereador Doduel Varela "dispõe sobre a liberação de entrada de animais de estimação

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Cida Pedrosa.
Proposição eletrônica P640820991/19253, Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

em hospitais públicos para visitas a pacientes internados" e tem como objetivo garantir o direito à Terapia Assistida por Animais (TAA) com objetivo de auxiliar o paciente a atingir os objetivos propostos para o tratamento.

Segundo o texto de sua justificativa:

> "É comprovado que o contato com os animais ajuda a liberar diversos hormônios do bem: endorfina, prolactina e oxitocina. Eles atuam regulando as taxas de cortisol, hormônio relacionado ao estado de alerta, o que reduz o estresse. Estudos indicam, ainda, que a interação homem-animal traz uma sensação de bem-estar e conforto, resultando na diminuição dos níveis de adrenalina, que é relacionado ao aumento da pressão arterial.
>
> É um consenso entre os especialistas que estar com um animal de estimação aumenta a autoestima, senso de valor próprio, o estabelecimento de hábitos positivos e o interesse pelo outro. Tudo isso pode beneficiar pacientes depressivos que apresentam problemas nessas áreas. Por exemplo, estudos verificaram um aumento da produção e liberação da serotonina e dopamina, hormônios responsáveis pela sensação de prazer e alegria, após 15 a 20 minutos de interação com um cão."

No mais, as cláusulas elencadas no art. 2º com vistas ao cumprimento do disposto no art. 1º somadas à necessidade de autorização de médico responsável conferem segurança ambiental aos procedimentos de Terapia Assistida por Animais.

Contudo, compreendemos a possibilidade de extensão do objeto do projeto em tela também aos estabelecimentos hospitalares da rede privada. Fazendo-se, assim, necessário a inclusão de emenda modificativa para garantir tal expansão de escopo.

DAS EMENDAS DE RELATORIA

- **EMENDA MODIFICATIVA 1** - Altere-se a redação da ementa do PLO 100/2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Dispõe sobre a liberação de entrada de animais de estimação em hospitais públicos e privados para visitas a pacientes internados no município do Recife."

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Cida Pedrosa.
Proposição eletrônica P640820991/19253, Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

- **EMENDA MODIFICATIVA 2** - Altere-se a redação do art. 1º do PLO 100/2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 1º Fica permitida a entrada de animais de estimação em hospitais públicos e privados do município do Recife, para visitas a pacientes internados."

DO VOTO

Desta feita, votamos pela **APROVAÇÃO do PLO 100/2022 COM EMENDAS MODIFICATIVAS,** nos termos acima expostos.

É o parecer.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a **Comissão de Meio Ambiente** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária n° 100/2022 **COM EMENDAS MODIFICATIVAS**, conforme as razões do parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 20 de junho de 2022.

Comissão de Meio Ambiente

Liana Cirne - PT
Presidenta

Rinaldo Júnior - PSB
Vice-presidente

Cida Pedrosa - PCdoB
Suplente (Relatora)

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Cida Pedrosa.
Proposição eletrônica P640820991/19253, Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.